



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**RESOLUÇÃO Nº 101, DE 09 DE JUNHO DE 2009\***

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 34.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da citada Lei, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.003061/2009-81, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 09 de junho de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 34 (RBAC nº 34), intitulado “Requisitos para drenagem de combustível e emissões de escapamento de aviões com motores a turbina” e aplicável aos casos de concessão e alteração de certificados de tipo relativo a emissões de combustível drenado e emissões de escapamento com motores a turbina, em substituição ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 34 (RBHA 34).

Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo:

I - adota integralmente, por republicação contida em seu Apêndice A-I, na língua inglesa, o Regulamento **Title 14 Code of Federal Regulations Part 34, “Fuel venting and exhaust emission requirements for turbine engine powered airplanes”**, Emenda 34-03, efetiva em 03 de fevereiro de 1999, da **Federal Aviation Administration - FAA**, autoridade de aviação civil dos Estados Unidos da América;

II - encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço desta Agência, no endereço eletrônico [www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp](http://www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp), e igualmente disponível em sua página Legislação, no endereço eletrônico [www.anac.gov.br/biblioteca/rbha.asp](http://www.anac.gov.br/biblioteca/rbha.asp), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente

\*PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 110, DE 12 DE JUNHO DE 2009, SEÇÃO 1, PÁGINA 34.